

Relatório de Atividades de Controle

2024 – 4^o TRIMESTRE



*CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPO DO BRITO*

**CONTROLADORIA
INTERNA**

Apresentação

O presente Relatório Trimestral de Atividades de Controle abrange todas as atividades de controle empreendidas pela Controladoria Interna da Câmara Municipal de Campo do Brito, no período de **01/10/2024 a 31/12/2024**. Nesse período, a Controladoria realizou análise da execução orçamentária, financeira e contábil, e auditorias patrimonial e operacional nas ações administrativas da gestão do Vereador Médice Santos Andrade (Presidente).

Fundamento jurídico

Os trabalhos de controle interno derivam de mandamento constitucional inscrito nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal de 1988, e de normas infraconstitucionais instituídas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pela Lei Federal nº 4.320/1964 (Normas de Direito Financeiro e Orçamento Público), pela Lei Federal nº 8.666/1993 (Licitações e Contratos Administrativos), entre outras.

Os trabalhos realizados cumprem ainda o determinado pela Lei Complementar Estadual nº 4/1990, nos artigos 67 a 69, e estão embasados em Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Portarias das Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Resoluções pertinentes oriundas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Em especial, as atividades de controle interno e este Relatório, que delas resulta, foram elaborados em estreita observância da Resolução TCESE nº 206/2001.

Responsáveis pela gestão

Presidente: Vereador Médice Santos Andrade (CPF nº 050.593.975-48)

Vice-Presidente: Vereador Antônio Carlos Gois Almeida (CPF nº 901.408.695-49)

Diretora Geral: Tamires Ferreira Santos (CPF nº 053.311.665-12)

Diretora Financeira: Mônica Oliveira Santos (CRC-SE 6815-O)

Contabilista responsável: Jefferson Vinícius Ferreira (CRC-SE nº 7.168)

Controlador Interno: Diogo Lima Prudente (OAB/SE 14.207)

Critérios e Procedimentos

Os critérios empregados nas análises foram os estabelecidos por lei e por normas infralegais pertinentes do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade. Os procedimentos analíticos empregados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema contábil utilizado pela Câmara Municipal de Campo do Brito, o *Contabilis Gestão Pública*.
- Confrontação dos dados levantados com a documentação de suporte disponível no órgão.
- Exame de processos de despesa.
- Exame dos procedimentos de compras (licitações, dispensas e inexigibilidades).
- Exame dos contratos e termos aditivos das compras realizadas.
- Certificação do repasse oriundo do Executivo municipal ao Poder Legislativo.
- Análise de cumprimento dos limites da LRF.
- Conferência de cálculo, quando aplicável.

Atividades de controle

Nesta seção são detalhadas as atividades de controle, em sentido amplo, sobretudo as que excedem o escopo de auditorias formais.

Último ano de mandato – regras da LRF

A Controladoria Interna, no exercício das atribuições funcionais de informar, educar e prover a administração de informações relevantes, orientou a Alta Gestão acerca das regras fiscais aplicáveis no último ano de mandato, com especial atenção às previstas no artigo 21, incisos II, III e IV da Lei de Responsabilidade Fiscal, assim como as previstas no Art. 42, *caput* e parágrafo único, da mesma lei.

Fatos relevantes

Não há fato relevante para reportar no período.

Comunicações com a alta gestão

A Controladoria Interna não emitiu ofícios à Alta Gestão no período.

Auditoria financeiro-orçamentária

O Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2022 a 2025 foi aprovado pela [Lei Municipal nº 476, de 24 de setembro de 2021](#), e as Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano-fiscal de 2024 foram disciplinadas pela [Lei Municipal nº 522/2023](#). Ambas as leis estão disponíveis para consulta no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Campo do Brito. A Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente corresponde à [Lei Municipal nº 533/2023](#) e **fixou a despesa da Câmara Municipal de Campo do Brito em R\$ 3.075.000,00.**

Repasses financeiros

No primeiro trimestre de 2024, a Câmara Municipal de Campo do Brito recebeu o aporte de R\$ 767.026,44 em repasses financeiros do Poder Executivo, em três parcelas iguais de R\$ 255.675,48. O duodécimo foi recebido pela Câmara Municipal de Campo do Brito até a data limite (dia 20) de cada mês.

No segundo trimestre de 2024, a Câmara Municipal de Campo do Brito recebeu o aporte de R\$ 767.026,44 em repasses financeiros do Poder Executivo, em três parcelas iguais de R\$ 255.675,48. O duodécimo foi recebido pela Câmara Municipal de Campo do Brito até a data limite (dia 20) de cada mês.

No terceiro trimestre de 2024, a Câmara Municipal de Campo do Brito recebeu o aporte de R\$ 767.026,94 em repasses financeiros do Poder Executivo, em duas parcelas iguais de R\$ 255.675,48 e uma parcela de R\$ 255.675,98. O duodécimo foi recebido pela Câmara Municipal de Campo do Brito até a data limite (dia 20) de cada mês.

No quarto trimestre de 2024, a Câmara Municipal de Campo do Brito recebeu o aporte de R\$ 767.025,95 em repasses financeiros do Poder Executivo. Os duodécimos foram recebidos pela Câmara Municipal de Campo do Brito até a data limite (dia 20) de cada mês.

Abertura de crédito adicional

No primeiro trimestre de 2024, não houve abertura de crédito suplementar.

No segundo trimestre de 2024, foram realizadas 4 (quatro) operações de abertura de crédito suplementar, que somaram o total de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)¹. Em todos os casos, as anulações ocorreram no orçamento da mesma Unidade Orçamentária.

No terceiro trimestre de 2024, foram realizadas duas operações de abertura de crédito suplementar: (a) em 9 de agosto, a dotação para “outros serviços de terceiros – pessoa jurídica” foi suplementada no aporte de R\$ 14.273,25, mediante o decreto 78/2024; (b) em 6 de setembro, a dotação para “vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil” foi suplementada no aporte de R\$ 25.050,93, mediante o decreto 90/2024. Em ambos os casos, as suplementações ocorreram em decorrência de anulações de dotações da mesma unidade orçamentária.

No quarto trimestre de 2024, foram realizadas sete operações de abertura de crédito suplementar:

- a. Decreto 112/2024: R\$ 58.430,55
- b. Decreto 123/2024: R\$ 18.945,00
- c. Decreto 128/2024: R\$ 127.653,12
- d. Decreto 140/2024: R\$ 102.478,00
- e. Decreto 143/2024: R\$ 3.000,00
- f. Decreto 150/2024: R\$ 4.043,35
- g. Decreto 151/2024: R\$ 1.168,14

Execução orçamentária

A execução orçamentária de 2024 não observou um Plano de Contratações, pois tal documento não foi publicado. Apesar disso, a Controladoria Interna tem realizado controles preventivos nos processos de licitação, para evitar a ocorrência de distorções relevantes injustificadas de valores, de escopo e de natureza de contratação.

Os controles preventivos são realizados mediante *check-lists*, nos quais são verificados os seguintes itens: suficiência orçamentária, suficiência financeira, adequação da modalidade de contratação eleita e adequação da documentação exigida para a formalização do processo. São também realizados controles finais e corretivos, quando necessário. A Controladoria Interna é tem acesso, em tempo real, aos empenhos realizados em cada período via sistema contábil informatizado.

No primeiro trimestre de 2024, foram empenhados R\$ 2.734.120,00, dos quais R\$ 683.143,65 foram liquidados e R\$ 682.893,65 pagos. Desse aporte, R\$ 3.296,20 referem-se a despesas de exercícios anteriores.

No segundo trimestre de 2024, foram empenhados R\$ 169.642,26 em novas despesas, o que elevou o acumulado anual de empenhos para R\$ 2.903.762,26. No período, foram R\$ 813.374,35 em novas liquidações e R\$ 813.624,35 em novos pagamentos. Com isso, o acumulado anual de pagamentos realizados aumentou para R\$ 1.496.518,00. Nesse período houve duas anulações de empenhos: uma referente a diárias não utilizadas e outra decorrente de verificação superveniente de subdimensionamento das necessidades de serviço.

¹ Decreto n. 28/2024, de 01/04; Decreto n. 31/2024, de 11 de abril; Decreto n. 37/2024, de 23/04; e Decreto n. 40/2024, de 29 de abril.

No terceiro trimestre de 2024, foram empenhados R\$ 54.032,96, liquidados R\$ 697.909,22 e pagos R\$ 695.960,44.

No quarto trimestre de 2024, foram empenhados R\$ 110.762,30, liquidados R\$ 874.130,30 e pagos R\$ 876.079,08. Com isso, a Câmara Municipal de Campo do Brito encerrou o exercício de 2024 com saldo orçamentário de R\$ 6.442,48.

Todos os documentos referentes às compras e contratações realizadas no período estão disponíveis para consulta pública no [Portal da Transparência](#) da Câmara Municipal de Campo do Brito, conforme determina a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro ([ENCCLA](#)). Os processos de compra estão disponíveis por meio deste [link](#). Toda a documentação formal, inclusive os contratos firmados pela Câmara Municipal de Campo do Brito, estão disponíveis por meio deste [link](#).

Gastos totais com pessoal

A verificação do atendimento aos limites legais para gastos totais com pessoal levou em consideração o reajuste salarial concedido aos servidores da Câmara Municipal de Campo do Brito.

No primeiro trimestre de 2024, o total gasto com pessoal somou R\$ 477.460,56, tendo permanecido abaixo dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal. As obrigações patronais foram devidamente calculadas e recolhidas e totalizaram R\$ 42.681,60. Foram também pagos R\$ 11.359,43 em indenizações e restituições trabalhistas.

No segundo trimestre de 2024, o total gasto com pessoal somou R\$ 511.399,57, tendo permanecido abaixo dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal. As obrigações patronais foram devidamente calculadas e recolhidas e totalizaram R\$ 45.633,56. Foram também pagos R\$ 2.544,81 em indenizações e restituições trabalhistas.

No terceiro trimestre de 2024, o total gasto com pessoal somou R\$ 539.420,51, tendo *a projeção de gastos desta natureza para o exercício* permanecido abaixo dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal. As obrigações patronais foram devidamente calculadas e recolhidas e totalizaram R\$ 48.164,11. Foram também pagos R\$ 3.572,36 em indenizações e restituições trabalhistas.

No quarto trimestre de 2024, o total gasto com pessoal somou R\$ 601.808,05, tendo a projeção de gastos desta natureza para o exercício permanecido abaixo dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal. As obrigações patronais foram devidamente calculadas e recolhidas e totalizaram R\$ 53.581,15. Foram também pagos R\$ 8.765,56 em indenizações e restituições trabalhistas e R\$ 18.985,28 a título de despesas de exercícios anteriores.

O total gasto com a remuneração dos vereadores atendeu ao disposto no Art. 29, inciso VII da Constituição Federal e não superou 5% (cinco por cento) da receita do município.

Todos os documentos referentes aos gastos com pessoal realizados no período estão disponíveis para consulta pública no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Campo do Brito, conforme determina a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro ([ENCCLA](#)).

Diárias

A verificação de conformidade dos processos de pagamento de diárias leva em consideração as alterações legislativas que passaram a vigorar em 2023.

No primeiro trimestre de 2024, o valor pago a título de diárias somou R\$ 45.000,00, cujo pagamento foi realizado conforme legislação municipal pertinente. Este valor representa um aumento de 114% em relação ao que gasto no mesmo período do exercício anterior, que havia sido

de R\$ 21.000,00². Considerando (a) que a receita da Câmara Municipal de Campo do Brito não cresceu na mesma proporção e (b) que não houve publicação de Plano de Contratações para este exercício, como previsto na Lei Federal nº 14.133/21 e como realizado no exercício anterior, a Controlaria Interna emitiu alerta à Presidência³, diretamente e por meio de sua Assessoria Especial, acerca da necessidade de realização de controle financeiro, a fim de garantir fundos para o cumprimento integral das obrigações contraídas pela Casa.

No segundo trimestre de 2024, o valor pago a título de diárias somou R\$ 72.300,00, cujo pagamento foi realizado conforme legislação municipal pertinente. Com isso, o acumulado gasto a título de diárias no exercício aumentou para R\$ 117.300,00. Este valor representa um aumento de 44% em relação ao acumulado pago no mesmo período do exercício anterior, que somava R\$ 81.600,00. Pelos motivos anteriormente descritos, a Controladoria Interna renovou os alertas à Alta Gestão da Casa.

No terceiro trimestre de 2024, não houve pagamento de diárias.

No quarto trimestre de 2024, houve pagamento de R\$ 3.000,00 a título de diárias.

Todos os documentos referentes às diárias pagas no período estão disponíveis para consulta pública no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Campo do Brito, conforme determina o item 4.3 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro ([ENCCLA](#)).

Obras

Até o momento de finalização deste RTAC, não havia obra em andamento ou prevista na Câmara Municipal de Campo do Brito.

Balancos mensais

Os balancetes mensais do período auditado foram analisados em conjunto com os respectivos processos de despesa. Os processos estão formalizados de acordo com a legislação pertinente.

Controle financeiro

O controle dos saldos bancários evoluiu significativamente a partir de janeiro de 2024. Desde então, a Controladoria Interna tem acesso direto à conta corrente da Câmara Municipal de Campo do Brito junto ao Banco do Estado de Sergipe⁴ (restrito a consulta de extrato), através do qual é possível realizar acompanhamento de todas as transações realizadas.

O saldo bancário ao final do quarto trimestre de 2024, em 31 de dezembro de 2024, era zero. A conciliação bancária do período foi confirmada e os controles administrativos de dispêndio financeiro estão atualizados. No período auditado não houve operação de crédito, de aval ou de garantia firmada pela Câmara Municipal de Campo do Brito.

Auditoria patrimonial

Os bens móveis da Câmara Municipal de Campo do Brito estão arrolados em livro próprio, devidamente atualizados e registrados no sistema de controle patrimonial utilizado pela Câmara

² Essa informação foi retificada neste Relatório. No relatório anterior (RTAC 2024-1), publicamos erroneamente a taxa de aumento de 214%.

³ Alerta emitido oralmente, em reunião administrativa realizada em 13 de março de 2024 na sala da Presidência da Câmara Municipal de Campo do Brito. Presentes à reunião: o Presidente, vereador Médice Santos Andrade, sua assessoria jurídica, Dra. Izabela Oliveira, a assessora especial da presidência, Dra. Íris Nascimento, e o assessor da presidência, sr. Mickael Almeida.

⁴ Agência 045; conta nº 000223001813.

Municipal de Campo do Brito. O saldo patrimonial de bens móveis, aferido em 31 de dezembro 2024, é de R\$ 300.712,70. O inventário da Câmara Municipal de Campo do Brito foi apurado em R\$ 582.423,14. O almoxarifado encontra-se operante e atualizado, conforme preconiza a legislação.

Conclusões

As atividades de controle empreendidas no período tiveram o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais e das ações administrativas da Câmara Municipal de Campo do Brito, de forma a obter conhecimento geral e amplo do funcionamento do órgão, evidenciar fatos relevantes da administração pública, buscar e reportar, quando cabível, distorções *relevantes* nos registros contábeis, assegurar a conformidade da gestão frente à legislação aplicável e auxiliar a administração em suas atividades. Nesse contexto, as atividades de controle cumpriram função específica de fiscalização quanto às regras previstas na Lei Federal nº 4.320 de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal, e em normas orçamentárias, contábeis, financeiras e patrimoniais pertinentes.

O presente relatório é publicado com a finalidade de suporte e de apoio ao controle externo e a fim de promover ampla transparência das ações e haveres públicos da Câmara Municipal de Campo do Brito. Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por esta Controladoria Interna, a disposição dos órgãos de controle externo, mediante requisição.

Parecer

Em vista dos documentos analisados e dos processos revisados, conforme descritos em seções específicas, é possível **certificar**, com **razoável segurança**, por meio de **juízo profissional independente**, a **ausência de distorções relevantes** nos registros contábeis da Câmara Municipal de Campo do Brito, de sua **regularidade e conformidade** com a legislação pertinente, assim como dos atos e fatos administrativos, das operações financeiras, da execução orçamentária, e da administração patrimonial e operacional do órgão. As análises e revisões foram empreendidas de acordo com os princípios de contabilidade pública expressos na Lei nº 4.320 de 1964, bem como a Resolução TCE nº 206 de 1º de novembro de 2001.

Campo do Brito, em 27 de janeiro de 2025.

DIOGO LIMA PRUDENTE
Controlador Interno